



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2535, 29 de outubro de 2019.**

**EMENTA:** INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, Art. 171, § 1º, **RESOLVE:**

**Art.1º-** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelos Servidores M.P.P.R.G, Matrícula nº 4001; J.M, matrícula nº 4686; R.C.P.L, nº 4586 e I.G.V., matrícula nº 4664; conforme determinação contida no Ofício/SEMCONT Nº 242/2019 e Processo nº 7111/2019.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

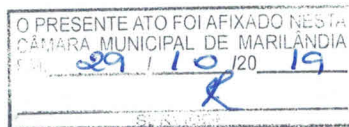
**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 29 de outubro de 2019.

  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em,29/10/2019.

  
Elyzângela Soares Comério  
Secretária da SEMADI



  
Fabiana Croskopp Bastos  
Chefe do Setor Administrativo

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 29/10/2019

  
SERVIDOR

*Gilmar Passamani Pereira*  
Gerente Atendimento ao  
Contribuinte e de Tributos C-1